



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

### Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 031/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 031/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em Realizar a Filmagem, Gravação e Edição de Vídeo com Áudio da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita no dia 01/01/2025”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 12/12/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 09 de dezembro de 2024.

**Aparecido Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**COMPRA DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa Especializada em Realizar a Filmagem, Gravação e Edição de Vídeo com Áudio da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita no dia 01/01/2025, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1.	Serv.	01	<b>Contratação de Empresa Especializada para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita para o dia 01/01/2025.</b>  Filmagem e Gravação.  Edição do Vídeo com Áudio.  Cobertura no dia do evento com no mínimo 02 câmeras em HD, captação do áudio de maneira independente e finalização (edição) também em HD.	

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** – Justifica a contratação dos serviços para o registro da posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o menor preço unitário encontrado no mercado.



**3.2** Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, através de uma via com toda gravação editada, contendo todas as especificações citadas.

**3.3** Os serviços deverão garantir as características de atendimento em nível de qualidade e desempenho.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços de Filmagem, Gravação e Edição de Vídeo com Áudio da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, observância acerca da qualidade).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente aquisição será em entrega única, sendo que todos os itens deverão ter garantia da qualidade.

#### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (dias) dias sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento dos serviços objetos deste processo e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral**  
**339039 Outros Serviços de Terceiros –**  
**Pessoa Jurídica - Ficha 33**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a realização dos serviços para o setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## 11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de menor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1.	Serv.	01	<b>Contratação de Empresa Especializada para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita para o dia 01/01/2025.</b>  Filmagem e Gravação.  Edição do Vídeo com Áudio.  Cobertura no dia do evento com no mínimo 02 câmeras em HD, captação do audio de maneira independente e finalização (edição) também em HD.	<b>R\$ 1.900,00</b>

Ouro Fino/MG, 09 de dezembro 2024.

---

**EDER FERNANDES DE ALMEIDA**  
**COMPRAS/PESSOAL**